



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 256/2020

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.077/2019 de 11/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

- **Anulação de Dotação:** na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- **Transferência de Dotação:** na importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 21 de Dezembro de 2020.


JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 1258 - Decreto nº 256/2020 de 21/12/2020		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1027 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1077	2019
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		1.000,00	1.000,00
Transferência	Anulação de Dotações		1.400,00	0,00
Transferência	Anulação de Dotações		0,00	1.400,00
Despesa				
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo		900,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura		
10.301.0601.2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO		Transferência		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
1640 00343 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 343				
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação		400,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura		
10.301.0601.2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO		Transferência		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
1650 00343 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 343				
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação		500,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura		
10.301.0601.2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO		Transferência		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE				
1660 00343 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 343				
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação		1.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura		
10.301.0601.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA				
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE				
1970 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação		500,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura		
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Transferência		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE				
2120 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo		500,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura		
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Transferência		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2150 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Transferência	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo		1.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura		
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2150 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	1.000,00	1.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	1.000,00	1.000,00
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	1.400,00	0,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	1.400,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	1.400,00 #

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2020

Relatório de execução orçamentária por conta corrente, mês de dezembro e exercício

Conta	Descrição	Valor	Porcentagem
1.1.1.1.1.1.1.1.1	Salário	1.200.000,00	80,00%
1.1.1.1.1.1.1.1.2	Outros	300.000,00	20,00%
Total		1.500.000,00	100,00%

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2020

Relatório de execução orçamentária por conta corrente, mês de dezembro e exercício

Conta	Descrição	Valor	Porcentagem
1.1.1.1.1.1.1.1.1	Salário	1.200.000,00	80,00%
1.1.1.1.1.1.1.1.2	Outros	300.000,00	20,00%
Total		1.500.000,00	100,00%

DECRETO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

LEI Nº 014

DATA: 22/12/2020

Objeto: Alteração de dispositivo da Lei Municipal nº 21 de 2017 para a regularização do sistema de regimento.

Art. 1º - Esta Lei altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 21 de 2017 para a regularização do sistema de regimento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

HELENA CRECHINI
Presidente Municipal

Câmara Municipal de Porto Barreiro

Rua das Hortênsias - nº 1 - Cx. Postal 011
Fone: (41) 3661-1197
CEP: 85343-000 - Porto Barreiro - Paraná
e-mail: camara@cmprb.pr.gov.br

Gabinete da Presidência

PORTARIA nº 0181/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica através da presente portaria, considerado o RECESSE LEGISLATIVO na Câmara Municipal de Porto Barreiro - PR, o período de 23 de dezembro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021, de acordo com o Art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Em razão do feriado Natalino e de Ano Novo, fica estabelecido o Recesso Administrativo entre os dias 24 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Entre os dias 02 e 31 de janeiro de 2021, a Câmara Municipal de Porto Barreiro estará fechada em razão de férias coletivas.

Parágrafo Único: Em relação aos serviços administrativos internos, quando imprescindíveis, deverão ser realizados normalmente pelos servidores responsáveis, ficando o atendimento de protocolo e regime de plantão com os servidores Vagner Rafael Kampen e Suelen Dinaia Ribeiro, através do telefone nº (41) 9 9977-5676 e (42) 9 9979-6621.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO MENDES
Presidente

Câmara Municipal de Porto Barreiro

Rua das Hortênsias - nº 1 - Cx. Postal 011
Fone: (41) 3661-1197
CEP: 85343-000 - Porto Barreiro - Paraná
e-mail: camara@cmprb.pr.gov.br

Gabinete da Presidência

PORTARIA nº 0182/20

Data: 18 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores da Câmara Municipal de Porto Barreiro - PR, relativa ao ano de 2020, nos seguintes servidores:

SERVIDOR	MARCA	DIAS (contas)	ENTRE OS DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
Cláudia	Marcia	30 (contas)	02/01/2021 a 31/01/2021	01/08/2019 a 31/05/2020
Suelin	Daiana	30 (contas)	02/01/2021 a 31/01/2021	01/06/2019 a 31/05/2020
Ribeiro		30 (contas)	02/01/2021 a 31/01/2021	16/07/2019 a 15/07/2020
Tiago Marçal	Rafael	30 (contas)	02/01/2021 a 31/01/2021	01/01/2020 a 31/12/2020
Kopper		15 (quince)	02/01/2021 a 16/01/2021	01/07/2020 a 31/12/2020
Dinos		15 (quince)	02/01/2021 a 16/01/2021	01/07/2020 a 31/12/2020
Strobel		15 (quince)	02/01/2021 a 16/01/2021	01/07/2020 a 31/12/2020

Publique-se e cumprase.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO MENDES
Presidente

Câmara Municipal de Porto Barreiro

Rua das Hortênsias - nº 1 - Cx. Postal 011
Fone: (41) 3661-1197
CEP: 85343-000 - Porto Barreiro - Paraná
e-mail: camara@cmprb.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº 064/2020

Data: 21/12/2020

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica estabelecida, em cumprimento às determinações emanadas na Art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal no exercício financeiro de 2021, da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, na forma dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º - Para fins de cumprimento desta Resolução, para o exercício de 2021, será considerada a despesa elevadamente controlada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no Art. 63 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

Art. 3º - Será admitida a eventual extrapolção dos limites definidos mensalmente, desde que não supere a 25% (vinte e cinco por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 4º - O Cronograma anual de desembolso e a programação financeira de arrecadação poderão ser refeitos visando a sua adequação ao comportamento efetivo da despesa e às alterações orçamentais da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO MENDES
Presidente

Prefeitura do Município de Cantagalo

Rua Coronel João Antônio de Moraes, nº 100 - Centro - Cantagalo - Paraná

DECRETO Nº 001/2020

Art. 1º - Fica estabelecido o período de férias coletivas para os servidores públicos do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no período de 23 de dezembro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021, de acordo com o Art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Em razão do feriado Natalino e de Ano Novo, fica estabelecido o Recesso Administrativo entre os dias 24 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Entre os dias 02 e 31 de janeiro de 2021, a Câmara Municipal de Cantagalo estará fechada em razão de férias coletivas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo/PR, 21 de dezembro de 2020.

João Batista Silva
Presidente Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo

Rua Coronel João Antônio de Moraes, nº 100 - Centro - Cantagalo - Paraná

DECRETO Nº 002/2020

Art. 1º - Fica estabelecido o período de férias coletivas para os servidores públicos do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no período de 23 de dezembro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021, de acordo com o Art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Em razão do feriado Natalino e de Ano Novo, fica estabelecido o Recesso Administrativo entre os dias 24 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Entre os dias 02 e 31 de janeiro de 2021, a Câmara Municipal de Cantagalo estará fechada em razão de férias coletivas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo/PR, 21 de dezembro de 2020.

João Batista Silva
Presidente Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro. CEP nº 85.390-000

Fone: (42) 3618.1006

DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020-CMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos **RATIFICA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS ELEITOS PARA GESTÃO 2021/2024 E ADJUDICA** o objeto a empresa **STUDIO CLAY - WILLIAN CLAY WACHACK EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 28.222.798/0001-35, com Valor R\$ 8.737,00 (oito mil e setecentos e trinta e sete reais), para a realização do cerimonial completo conforme exigido.

Virmond, 21 de dezembro de 2020.

Elizeu Kominick
Presidente da Câmara Municipal de Virmond

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PR

EXERCÍCIO 2021

RESOLUÇÃO Nº 064/2020

Conta	Descrição	Valor	Porcentagem
1.1.1.1.1.1.1.1.1	Salário	1.200.000,00	80,00%
1.1.1.1.1.1.1.1.2	Outros	300.000,00	20,00%
Total		1.500.000,00	100,00%

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO MENDES
Presidente